



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 193/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 85/2013

**AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E
ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.030.3390.30 (823)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

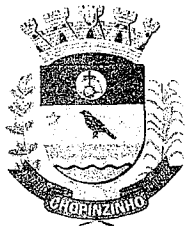
Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 1/C





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/09/001873

Data Protoc.: 03/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/09/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - PR

CHOPINZINHO

PARANÁ

02 SET. 2013

Protocolo nº 2864

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BONÉ PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ESTOJOS DE MEDICAMENTOS PARA PROGRAMA HIPERDIA E SACOLA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE LEITE DO PROGRAMA "AMAMENTA" MÃE CHOPINZINHENSE, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	250	UNI	Necessaire confeccionada em poliester 600 na cor branca e revestida em PVC cristal gramatura 20.Acabamento interno com manta termica.Abertura em ziper e uma alça de mão.Tamanho:23cm de altura, 18cm de profundidade e 14cm de largura. Personalizado com logo do municipio.	20,00	5.000,00
02	110	UNI.	Mochilas para Agente comunitário de saúde e agente de endemias, confeccionadas em poliester 600,com duas alças para as costas acolchoadas internamente,um compartimento de abertura em ziper e com ziper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila e um bolso frontal co duas repartições, personalizado em bordado com o logo do municipio. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.	70,00	7.700,00
03	350	UNI	Estojo para medicamentos programa hiperdia em poliester 600,três partes com abertura e fechamento em ziper, identificado manhã,tarde e noite.Tamanho: 23cmx12cmx15cm, na parte frontal estampado com o logo do programa e do municiipto.	8,50	2.975,00
04	100	UNI	Boné americano em brim(100% algodão) na cor Preta,regulador emborrachado,aba curva.Tamanho unico.	6,00	600,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					16.275,00

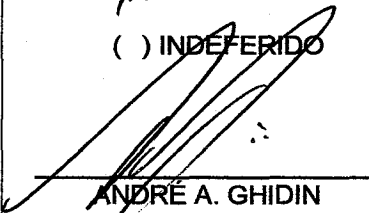
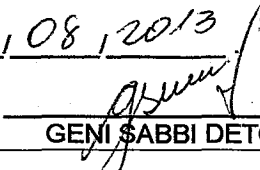
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

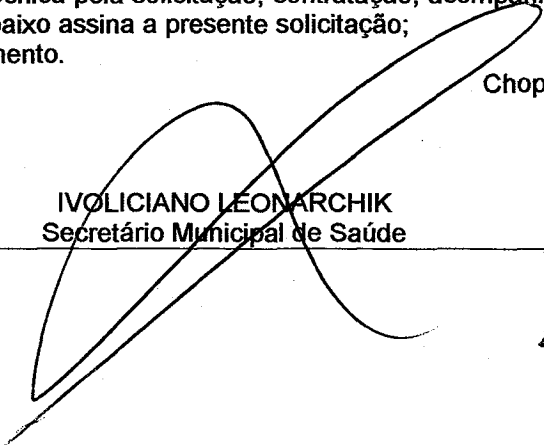
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.030.3390.30 (823) Recurso Vinculado Data: <u>29, 08, 2013</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>29, 08, 2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de agosto de 2013.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECETA VINCULADA



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE
ORÇAMENTO



À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR

Orçamento 01 – Nécessaire em formato de barril, confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper nº 08 e uma alça de mão. Tamanho total do nécessaire 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalização em estampa.

Quantidade: 250 unidades

Valor unitário: R\$ 20,00 (vinte reais)

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Orçamento 02 – Mochilas confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais) a unidade

Quantidade: 110 unidades

Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Orçamento 03: Estojo para medicamento. Confeccionada em poliéster 600, três aberturas onde cada abertura com 4cm de largura identificado manhã, tarde e noite, fechamento em zíper nº 06. Nas dimensões de 23 cm x 12 cm X 15 cm, na parte frontal estampado a logo do programa e na traseira em PVC cristal porta documento.

Quantidade: 350 unidades

Valor unitário: R\$ 8,50 (oito reais com cinquenta centavos)

Valor total: R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Orçamento 04: Boné americano Promocional. Personalizado, em brim (100% algodão), aplicação em silk, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho: Único.

Quantidade: 100 unidades

Valor Unitário : R\$ 6,00 (seis reais)

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Bárbara S. Pinzi

Iporã do Oeste SC 22 de agosto de 2013

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cep: 89.899-000 Centro

Iporã do Oeste - SC

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80

Fone/Fax: (49) 3634.1247

E-mail: zozsoethe@sno.com.br

Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC

www.zozsoethe.com.br

Sacolas
Mochilas
Sacolas
Acessórios



MARCELO BALBINOT ME
CNPJ: 06.220.893/0001-67
I.E.: 254.751.210
RUA: WALDEMAR RANGRAB, 1196
BAIRRO: JARDIM PEPERI / SMO
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Orcamento

01 – Nécessaire em formato de barril, confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper nº 08 e uma alça de mão. Tamanho total do nécessaire 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalização em estampa.

Valor: R\$ 27,00(vinte e sete reais) a unidade.

02 – Mochilas confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.

Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais) a unidade.

03: Estojo para medicamento. Confeccionada em poliéster 600, três aberturas onde cada abertura com 4cm de largura identificado manhã, tarde e noite, fechamento em zíper nº 06. Nas dimensões de 23 cm x 12 cm X 15 cm, na parte frontal estampado a logo do programa e na traseira em PVC cristal porta documento.

Valor: R\$ 10,00 (dez reais) a unidade.

04: Boné americano Promocional. Personalizado, em brim (100% algodão), aplicação em silk, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho: Unico.

Valor: R\$ 7,00 (ssete reais) a unidade.


Marcelo Balbinot

São Miguel do Oeste SC 21 de Agosto de 2013

FONINI INDÚSTRIA DE UNIFORMES LTDA
RUA OIAPOC
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, CEP: 89900-000
CNPJ: 04.022.373/0001-14, I.E.: 254.11.18.07



ORÇAMENTO

Orçamento 01 – Necessaire em formato de barril, confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper nº 08 e uma alça de mão. Tamanho total do nécessaire 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalização em estampa.
Valor: R\$ 25,00(vinte e cinco reais) a unidade.

Orçamento 02 – Mochilas confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.
Valor: R\$ 73,00 (setenta e três reais) a unidade.

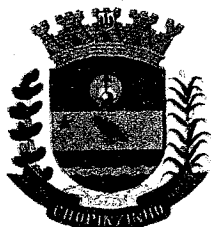
Orçamento 03: Estojo para medicamento. Confeccionada em poliéster 600, três aberturas onde cada abertura com 4cm de largura identificado manhã, tarde e noite, fechamento em zíper nº 06. Nas dimensões de 23 cm x 12 cm X 15 cm, na parte frontal estampado a logo do programa e na traseira em PVC cristal porta documento.
Valor: R\$ 9,00 (nove reais) a unidade.

Orçamento 04: Boné americano Promocional. Personalizado, em brim (100% algodão), aplicação em silk, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho: Único.
Valor: R\$ 6,70 (seis reais com setenta centavos) a unidade.

[Handwritten signature]

Rafael Faria
Diretor Geral

São Miguel do Oeste – SC 20 de agosto de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1873/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1302.1030100222.030.3390.30 (823)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

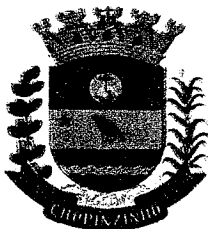
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 85/2013

**AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E
ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 85/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 22 DE NOVEMBRO DE 2013 ✓
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 7 e 8), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 308

85560-000

CHOPINZINHO



EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **acompanhada de 01 (uma) AMOSTRA de cada item cotado (a não apresentação da amostra, incorrerá em desclassificação).**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da MARCA e MODELO. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 – Para as Empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 585

85560-000

CHOPINZINHO



2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.

4.4.2 – Para as Empresas NÃO cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.

- Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 9.

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

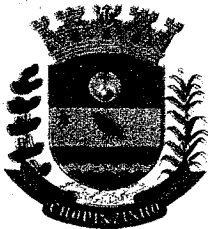
4.4.8 O Certificado de Registro Cadastral poderá ser feito até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, através de requerimento próprio, acompanhado da documentação pertinente, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

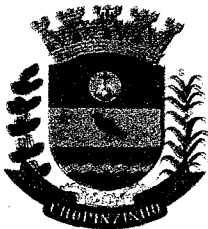
f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



7.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os Produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na **segunda quinzena de janeiro de 2014**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Ivo Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

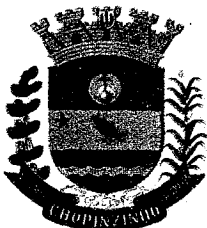
9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos equipamentos e produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em 15/02/2014.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 1302.1030100222.030.3390.30 (823).**

12. DOS ANEXOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 35

85560-000

CHOPINZINHO



12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Produtos.

ANEXO 2: Modelo de Declaração Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Modelo de Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 8: Modelo de Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa.

ANEXO 9: Declaração que não emprega menores.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

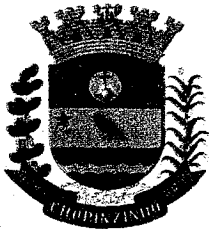
13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.13 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
01	250	Unid.	Necessaire confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal, gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper e uma alça de mão. Tamanho: 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalizado com o logo do município.	20,00	5.000,00
02	110	Unid.	Mochilas para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper e com zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado com o logo do município. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.	70,00	7.700,00
03	350	Unid.	Estojo para medicamentos programa hiperdia em poliéster 600, três partes com abertura e fechamento em zíper, identificado manhã, tarde e noite. Tamanho: 23cmx12cmx15cm, na parte frontal estampado com o logo do programa de do município.	8,50	2.975,00
04	100	Unid.	Boné americano em brim (100% algodão) na cor Preta, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho único.	6,00	600,00
Total R\$					16.275,00

Obs: Na ocasião da licitação, deverão ser apresentadas uma AMOSTRA de cada item cotado.

As amostras serão analisadas pela Equipe da Secretaria de Saúde e os Produtos que não atenderem as especificações, terão suas propostas desclassificadas.

A Licitante que não apresentar as amostras será desclassificada do Certame.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº..... através de
seu....., outorga ao Sr. RG
nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, inclusive para interpor ou desistir de
recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em
nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

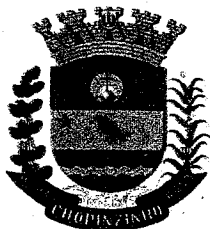
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 85/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

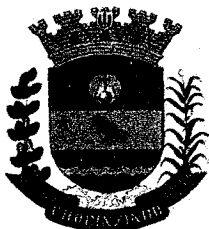
Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 368

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 5

(TIMBRE COMPLETO DA LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unld.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Entrega: 2ª quinzena de janeiro de 2014.

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho - PR.

Condições de Pagamento: Em 15/02/2014

Dados Bancários:

Local de data

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

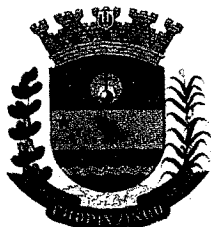
CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa, ACOMPANHADA DE UMA AMOSTRA DE CADA ITEM COTADO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 193/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 85/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em 15/02/2014 (quinze de fevereiro de 2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega do(s) produtos(s) objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, No prédio da Sec. de Saúde, na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO



§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, senhor(a), estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II - A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

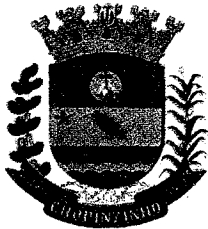


Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 85/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 85/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880
85560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 85/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo Licitatório nº 193/2013

Edital nº 85/2013

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 193/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 85/2013, que objetiva a aquisição de mochilas, sacolas, bonés e estojos para a Secretaria de Saúde, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária nº 1302.1030100222.030.3390.30 (823) Recurso Vinculado, especificada no expediente de previsão de recursos.

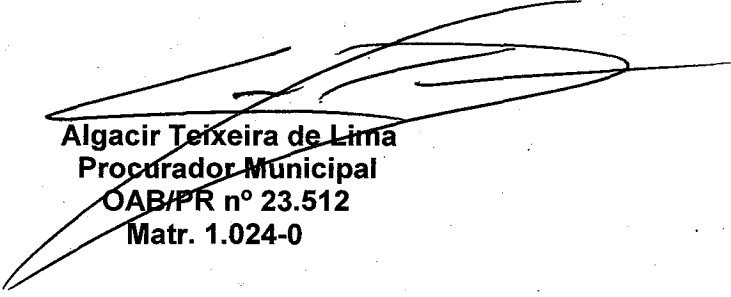
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 07/09, a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 31 de outubro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Acivi realiza Novembro Empresarial durante todo o mês

Pág. 07



Mutirão da Cidadania
O PARANÁ EM AÇÃO

CHOPINZINHO
COMPAREÇA. PARTICIPE. APROVEITE.
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR.

Dias 09 e 10 de novembro.
Sábado e domingo, das 9 às 17 horas.
Centro Esportivo Municipal
Dionísio Debona.
Av. XV de Novembro, 4873 - Centro.

Pág. 03

ORIENTAÇÕES E EXAMES MÉDICOS
CULTURA | LAZER | EMISSÃO DE DOCUMENTOS
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E CASAMENTO COLETIVO
CORTE DE CABELO | AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA
OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA E MUITO MAIS.
Informações: 0800 645 5252 www.serc.pr.gov.br/paranaemacao

RPCTV
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



Câmara de Saudade do Iguaçu aprova orçamento de 27 milhões para 2014

Pág. 14



Extrato de Portaria
Portaria nº 676/2013
Designa Servidores
Para recebimento de bens
Data: 04/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 678/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 679/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 353/2013
Contrata Servidor para
Exercer Emprego Público
Data: 07/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 382/2013
Concede Subida de Nível
Por Conclusão de Curso
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonés e Estojo para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bli.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

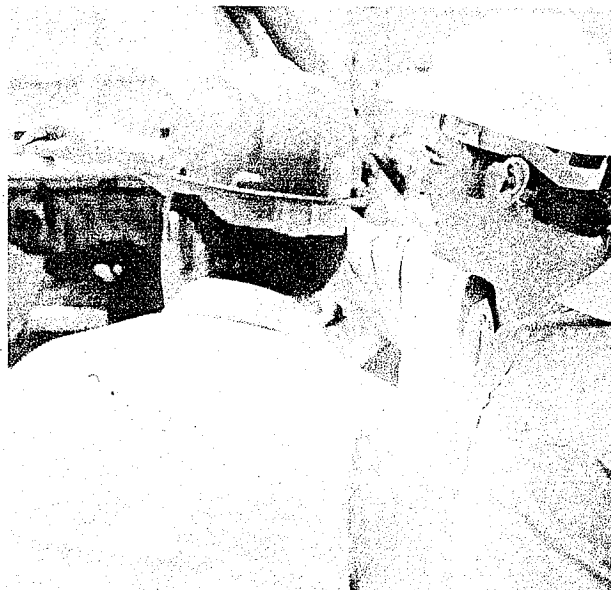
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Paraná

SEDU autoriza um total de 525,52 km de asfalto



"Já superamos nossas próprias expectativas e as do próprio governador Beto Richa", disse Ratinho Jr.

Em apenas sete meses de trabalho à frente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Ratinho Junior imprimiu uma força de trabalho, junto com todos os profissionais que compõem a Pasta, que se somados apenas os quilômetros de pavimentação asfáltica, com pedras irregulares e os recapes autorizados para licitação ou com obras iniciadas, há um total de 525,52 km de ruas ou estradas no Paraná, sob diversos Programas. Este percurso é maior do que o trecho da estrada que liga Curitiba a Cascavel, chegan-

do bem perto de Foz do Iguaçu. E os investimentos somados, só nessas ações, chegam a mais de R\$ 270 milhões. "É um feito. Mas o Paraná não é construído ao acaso. É feito da luta e da fadiga diária de todos nós que trabalhamos, gestores públicos e população", destacou Ratinho Junior.

Este valor total, de mais de R\$ 270 milhões, foi repassado aos municípios por meio de diversos Programas, como o de RECAP, o de Auxílio aos Municípios / PAM I e do Paraná Urbano, pelo Sistema de Financiamento aos Municípios

– SFM.

A adoção critérios para final pelo SFM, com o mento dos juros, os pequenos e míni pios, possibilitou c des iguais para todos novo modelo, de j res, a proposta da chegar, em dezemt permissão de repass nicipios de um total milhões.

SUPERANDO EXPECTATIVAS

Em meac tubo, o próprio sec tinho Junior se surpi foram destinados n 357 milhões, em fir tos pelo SFM, em diferentes aos mu Paraná. "Já superar próprias expectativa próprio governador que nos convocou os municípios para o desenvolvimento repu gente paranaense", Ratinho Junior.

Já para os agrupados em 18 Regionais a SEDU de te mesmo período, p todos os seus Progra nos, um total de inv superior a R\$ 446 m chegar a este valor, h de 646 ações diver além dos 525,52 km

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Damásio, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 22/2013

Súmula: Aprovação da Criação do Programa Alimentação Mãe Chopinzinho.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 13 de junho de 2005, e Decreto Nº 025/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

O Plenário Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 13 de junho de 2005, e Decreto Nº 025/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Fis: 26 Página 289/309

EDITAL Nº 044/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo

com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade – Bairro Frei Vito - Tânia Mara de Quadros

Cidade – Bairro Cristo Rei - Andrea Lopes

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73575

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica será examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial.

Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73417

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73419

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonês e Estojos para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Doc73422

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO Nº 86/2013–MODALIDADE: ELETRÔNICO.

ORGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73423

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Doc73424

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola–Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Doc73425

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0159/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 – Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – 809 – Obras e Instalações.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos da Receita da seguinte dotação através da rubrica abaixo especificada:

2.4.2.1.99.37.00.00. – Mcdades – Recapeamento de Pavimentos.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 04 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc72434

DECRETO Nº 0160/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 – Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....55.000,00

3.1.90.13.00.00 – 495 – Obrigações Patronais.....15.000,00

3.3.90.39.00.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....114.922,92

TOTAL.....203.845,90

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas especificadas e cancelamentos parcial da seguinte dotação orçamentária discriminada abaixo:

Excesso

1.7.2.1.33.10.02.02 – PAB/SUS – Programa Saúde da Família.....58.797,08

1.7.2.1.33.10.02.06 – FAE – Fator de Apoio do Estado.....7.048,82

Anulação

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – 495 – Materiais de Consumo.....70.000,00

3.3.90.36.00.00 – 495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....14.000,00

3.3.90.93.00.00 – 495 – Indenizações e Restituições.....9.000,00

4.4.90.52.00.00 – 495 – Equipamentos e Material Permanente.....45.000,00

TOTAL.....203.845,90

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 05 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc73463

DECRETO Nº. 0161/2013

SUMÚLA: Nomeia FABIANA GOLMANN para exercer o cargo de Chefe de Departamento I. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2013 a Srta FABIANA GOLMAN, para exercer o cargo de Chefe de Departamento I, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-3, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário expressamente o Decreto 042/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc72488

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2013 16:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: zeno bortolotto

Razão Social: zeno bortolotto-me
CPNJ: 02.535.454/0001-92
CPF: 754.290.479-53
RG: 46352726
E-mail: zenoserigraf@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONFÊS E
ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <zozsoethe@smo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 08:26
Anexar: Edital Bolsas e Mochilas.pdf
Assunto: Edital Bolsas e Mochilas - Chopinzinho-PR



Bom dia, segue anexo o edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 09:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise



Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

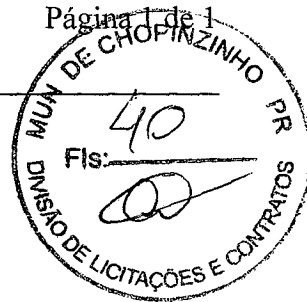
Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de novembro de 2013 11:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: cristiano lazzarotti



Razão Social: t l ind com ltda
CPNJ: 04.454.759/0001-03
CPF: 915.071.209-82
RG: 2133961
E-mail: vendas@binhos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: cocordia / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de novembro de 2013 11:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: REGINALDO GOMIDE



Razão Social: CEUSA DE OLIVEIRA- EPP

CPNJ: 11.165.729/0001-34

CPF: 755.304.496-20

RG: 7468800

E-mail: licitacao@wrbolsas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: UBERABA / MG

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2013 15:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Adriana



Razão Social: JW Ind e com de bolsas ltda
CPNJ: 05.386.436/0001-84
CPF: 036.280.219-01
RG: 80368976
E-mail: adrianajwbolsas@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 14:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SERGIO PAULO ABUJANRA



Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CPNJ: 03.159.962/0001-86

CPF: 424.085.559-49

RG: 3188558

E-mail: galeria.dosesportes@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: maringa / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 16:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Taina Wasilewski de Siqueira



Razão Social: on line comercio de bolsas LTDA

CPNJ: 03.550.980/0001-94

CPF: 091.522.409-75

RG: 107679634

E-mail: tainaonlinebolsas@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: Campo Magro / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 11:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ ADELI DILL



Razão Social: CHAPECO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA EIRELI - ME

CPNJ: 18.502.224/0001-67

CPF: 454.960.489-15

RG: 5771016

E-mail: jose@dill.net.br

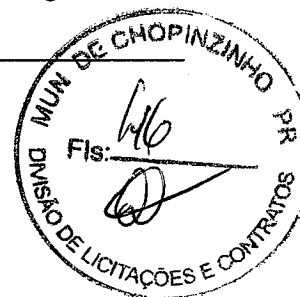
Endereço:

Cidade / UF: CHAPECÓ / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 11:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDREA C. SCHUCKES BOMM



Razão Social: ANDREA C. SCHUCKES BOMM epp

CPNJ: 11.593.690/0001-56

CPF: 017.888.129-56

RG: 2878280

E-mail: licita@ciadacapa.com.br

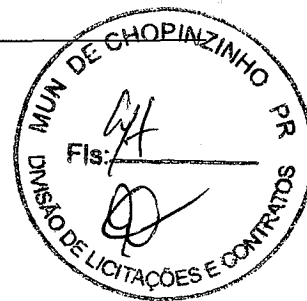
Endereço:

Cidade / UF: CONCORDIA / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 08:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO JOSE KAPPES



Razão Social: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CPNJ: 00.748.212/0001-51

CPF: 521.332.810-53

RG: 60441133451

E-mail: RH@PNKBOLSAS.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 16:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Muriel H Aguiar



Razão Social: Janbones
CPNJ: 04.041.187/0001-22
CPF: 004.621.909-94
RG: 62642785
E-mail: telemarketing@janbones.com.br
Endereço:
Cidade / UF: JANDAIA DO SUL / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 15:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RENATO S. MASSARELLI



Razão Social: REBRU CONFECÇÕES LTDA ME

CPNJ: 62.880.158/0001-50

CPF: 338.080.658-77

RG: 29994382

E-mail: rebru@rebur.com.br

Endereço:

Cidade / UF: americana / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 14:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ronald de Luca



Razão Social: Giro Industria e Comercio Ltda

CPNJ: 82.071.143/0001-59

CPF: 007.078.109-57

RG: 67895924

E-mail: comercial@girobolsas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 14:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jean Paulo Antunes



Razão Social: Inovatt Comercial Ltda
CPNJ: 13.646.183/0001-69
CPF: 345.418.188-76
RG: 42286576
E-mail: jean@inovattcomercial.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Sorocaba / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 13:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: alexandre mayer



Razão Social: baggio licitações
CPNJ: 09.448.894/0001-51
CPF: 080.995.529-62
RG: 99731990
E-mail: editais@baggiolicitacoes.com.br
Endereço:
Cidade / UF: ponta grossa / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 11:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Patricia Aparecida Kogler



Razão Social: Nilcatex Textil
CPNJ: 95.948.618/0001-94
CPF: 838.111.849-20
RG: 3069727
E-mail: licitacao@nilcatex.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Blumenau / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, SACOLAS, BONÉS E ESTOJOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, situada na rua Pedro Kosmann, 133, centro, Iporã do Oeste - SC, CNPJ nº 10.327.100/0001-80 através de seu representante legal, outorga ao Sr. Alvino Soethe, RG nº460.029, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Iporã do Oeste – SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe

Kátia Soethe – Sócia administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

Bolsas
Mochilas
sacolas
Acessórios

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80
Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@smo.com.br
Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC
www.zozsoethe.com.br



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
ENDEREÇO RUA PEDRO KOSMANN, 133, CENTRO, IPORÃ DO OESTE – SC
CNPJ: 10.327.100/0001-80
FONE/FAX: (0xx49) 36341247

O representante legal da Empresa KATIA SOETHE, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 85/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporã do Oeste – SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe

Kátia Soethe – Sócia administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

sas
ochilas
acolas
cessórios

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@sno.com.br

Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC

www.zozsoethe.com.br



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.327.100/0001-80, sediada na Rua Pedro Kosmann, 133, centro, Iporã do Oeste – SC, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGAO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iporã do Oeste – SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe
Kátia Soethe – Sócia administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

ANEXO 7

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80
Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@smo.com.br
Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC
www.zozsoethe.com.br

Bolsas
Mochilas
Sacolas
Acessórios



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 85/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133, CENTRO, IPORÃ DO OESTE - SC
CNPJ DA EMPRESA: 10.327.100/0001-80
TELEFONE: 49-36341247
FAX: 49-36341247
E-MAIL: zozsoethe@smo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do Edital nº 85/2013 - Pregão **Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO 22/11/2013

Kátia Soethe
Nome Legível: KÁTIA SOETHE

「10.327.100/0001-80」

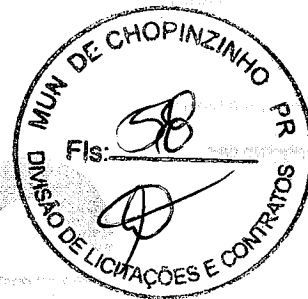
ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

「Iporã do Oeste - SC」



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE



ANEXO 8

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuizo das sancões e multas previstas no edital, que a empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, e microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como criterio de desempate no procedimento licitatorio nº 193/2013 - Pregao nº 85/2013, realizado pelo Municipio de Chopinzinho - PR.

Iporã do Oeste - SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe

Kátia Soethe - Sócia administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

Canísio Muller

Canísio Muller - Técnico Contábil
CRC n.º 7096-SC

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda-ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

solas
Mochilas
sacolas
Acessórios

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@sno.com.br

Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC

www.zozsoethe.com.br

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME



ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, ambos residentes e domiciliados à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida à Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio **ALVINO SOETHE**, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio **JASON SOETHE**, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia **KÁTIA SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia **KÁTIA SOETHE**, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua



Continuação

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

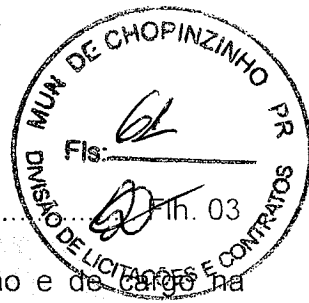
c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua



Continuação

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

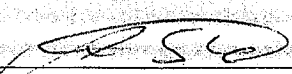
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

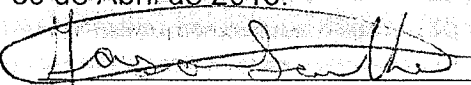
13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

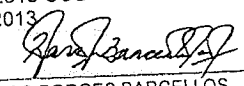
Iporã Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60


MITELI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013
Empresa: 42 2 0417563 6
ZOE SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

INHO PR
SE E CONTRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INFORMES DO TITULAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ALVINO SOETHE

Nº de Inscrição
296056449-91

Data do Nascimento
22/05/52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.029

DATA DE EXPEDICAO 23/AGO/2010

NOME ALVINO SOETHE

FILIAÇÃO PEDRO SOETHE
HISA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC

DOC ORIGEM CERT. CAS. 133 LV B-1 FL 177

DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1952

CPF 296.056.449-91

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO SC

Assinatura

ALVINO SOETHE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pelo sócio administrador **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

OUTORGADOS: **ALVINO SOETHE**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056.449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC e **PAULA ALZIRA SOETHE**, brasileira, casada, gerente de produção, portadora do CPF nº 828.226.899-20 e RG 4.303.574 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua José Albino Colling, 220, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

PODERES: O OUTORGANTE, nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

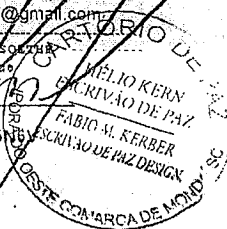
Iporã do Oeste – SC, 11 de Junho de 2013.

Kátia Soethe
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
KÁTIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helio.kern@gmail.com

RECONHECIMENTO 041761
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (1) KÁTIA SOETHE
Iporã do Oeste, 12 de junho de 2013. Em Test. da Verdade.

FABIO MATIAS KERBER - Tabelião Substituto
Emolumentos R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCC74958-5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME -			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0417563-6	CNPJ 10.327.100/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2008	Data de Início de Atividade 01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC, 89.899-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MITÉLI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
JASON SOETHE 027.007.179-29	49.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
KÁTIA SOETHE 008.184.819-60	49.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de outubro de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 28/10/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e julgamento do Processo No 193/2013 Pregao No 85/2013

Razao Social: 4623 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Endereco: RUA PEDRO KOSMANN

Bairro: CENTRO

CEP: 89899-000

UF: SC

Telefone:

E-mail:

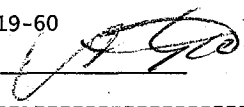
Representada por: KATIA SOETHE

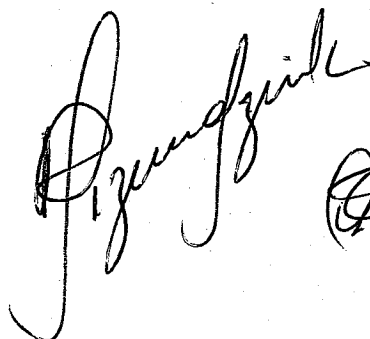
RG: 00.000.000-0

CPF: 008.184.819-60

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITEM cotados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Und	Necessaire confeccionada em poliester 600 na cor branca e revestida em PVC cristal, gramatura 20. Acabamento interno com manta termica. Abertura em zíper e uma alca de mao. Tamanho: 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalizado com o logo do municipio	ZOZ SOETHE	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
02	110	Und	Mochilas para Agente Comunitario de Saude e Agente de Endemias, confeccionadas em poliester 600, com duas alcas para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zipper e com zíper externo de opcao de aumentar e diminuir o tamanho da mochila e um bolso frontal com duas reparticoes, personalizado em bordado com o logo do municipio. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.	ZOZ SOETHE	R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
03	350	Und	Estojo para medicamentos programa hiperdia em poliéster 600, tres partes com abertura e fechamento em zipper, identificado manha, tarde e noite. Tamanho: 23cmx12cmx15cm, na parte frontal estampado com o logo do programa de do municipio.	ZOZ SOETHE	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
04	100	Und	Bone americano em brim (100% algodao) na cor Preta, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho unico.	ZOZ SOETHE	R\$ 6,00	R\$ 600,00

Total geral: R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)





INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE



Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Devera constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que esta sendo apresentado.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Entrega: 2ª quinzena de janeiro de 2014.

Local da Entrega: No predio da Secretaria Municipal de Saude, em Chopinzinho – PR.

Condições de Pagamento: Em 15/02/2014

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3735-4, C/C 15.101-7

Iporã do Oeste – SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe
Kátia Soethe – Sócia administradora
CPF: 008.184.819-90
RG: 4.157.373

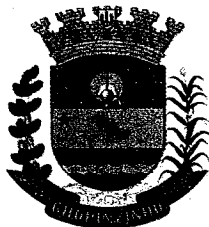
「10.327.100/0001-80」

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

「Iporã do Oeste - SC」

Handwritten signature: *Handwritten name, possibly 'Handwritten Marcelli'*



Município de Chopinzinho

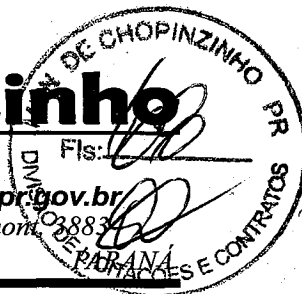
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome CNPJ/CPF
4623 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME 10.327.100/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 250,00 Un Necessaire confeccionada em po	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 5.000,00	60 Dias		
0001/0002 Quantidade 110,00 Un Mochilas para Agente Comunitar	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 70,0000 Quantidade 110,00 Valor Total 7.700,00	60 Dias		
0001/0003 Quantidade 350,00 Un Estojo para medicamentos progr	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 8,5000 Quantidade 350,00 Valor Total 2.975,00	60 Dias		
0001/0004 Quantidade 100,00 Un Bone americano em brim (100% a	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 6,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 600,00	60 Dias		

Estão por Menor Preço Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4623 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME				
0001/0001	250,00	20,0000	5.000,00	
0001/0002	110,00	70,0000	7.700,00	
0001/0003	350,00	8,5000	2.975,00	
0001/0004	100,00	6,0000	600,00	

Total do Fornecedor: 16.275,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 16.275,00



CONTRATO SOCIAL

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **ALEX SOETHE**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de Itapiranga – SC, portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, estudante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada e que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-) A Sociedade girará sob o nome empresarial de:
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2ª-) A Sociedade terá sua sede à Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste – SC.

3ª-) O objeto da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo de: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, e que será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, subscreve R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 50% do capital social.

b-) **JASON SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

c-) **KÁTIA SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

d-) **BÁRBARA SOETHE PINZL**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

Continua

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including '52', 'continua com a 2ª parte', and various illegible signatures.]



Continuação

e-) **ALEX SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

f-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

5ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª-) A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª-) O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01/09/2008.

8ª-) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **ALEX SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª-) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único – Os lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social.

11ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

12ª-) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª-) O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Continua

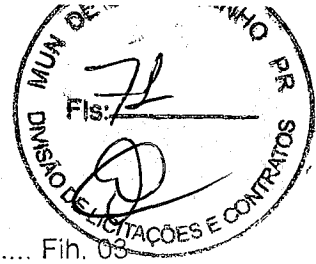
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

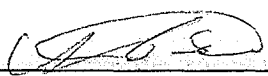


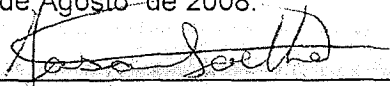
Continuação Fih. 03

15ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

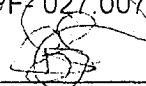
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

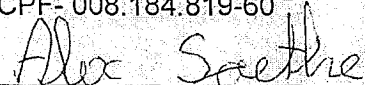
Iporã Do Oeste-SC, 26 de Agosto de 2008.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29

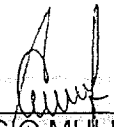

KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60

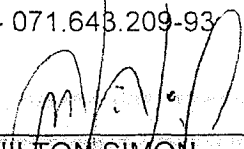

BÁRBARA SOETHE PINZL
CPF- 050.301.639-05


ALEX SOETHE
CPF- 048.794.919-69


MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93

TESTEMUNHAS:


CANISIO MULLER
CPF- 195.351.399-91
214.187-SSP-SC


NILTON SIMON
CPF- 708.031.709-63
2.527.236-SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2008 SOB Nº. 42204175636
Protocolo: 08/220985-8. DE 23/07/2008

ANT. SANTA INDÚSTRIA
COMÉRCIO LTDA


MONIQUE CLINGER PHILIPP
SECRETARIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga - SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga - SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga - SC, portadora do CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **ALEX SOETHE**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de Itapiranga - SC, portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste - SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida à Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Retiram-se da presente sociedade os sócios **JASON SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **KÁTIA SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **ALEX SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pagos e satisfeitos não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

2ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, passa a possuir 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

Continua



Continuação

b-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

3ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá única e exclusivamente a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**.

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, possui 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

b-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª-) A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade, terá direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

Continua



Continuação

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

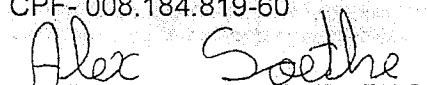
14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

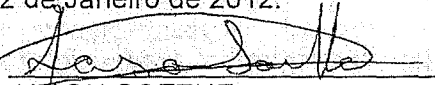
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporã Do Oeste-SC, 02 de Janeiro de 2012.

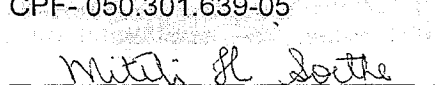

ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60


ALEX SOETHE
CPF- 048.794.919-69


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


BÁRBARA SOETHE PINZL
CPF- 050.301.639-05


MITELI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2012 SOB Nº: 20120150069
Protocolo: 12/015006-9, DE 10/01/2012

Empresa: 42 2 0417563 6
ZOF SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

.....

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, ambos residentes e domiciliados à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida à Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio **ALVINO SOETHE**, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio **JASON SOETHE**, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia **KÁTIA SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia **KÁTIA SOETHE**, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

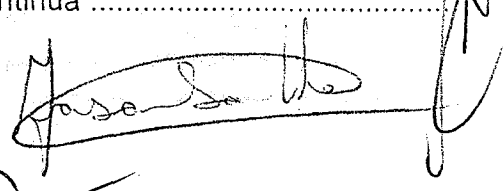
4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

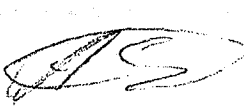
a-) **JASON SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua








Continuação Flh. 02

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporá Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua



Continuação

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

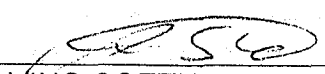
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

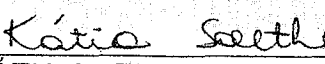
13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

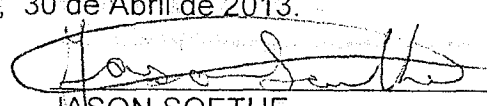
14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporã Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60

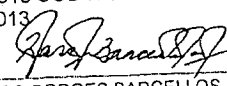

JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


MITELI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013

Empresa: 42 2 0417563 6
ZOE SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: **10.327.100/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:54:09 do dia 07/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2014.

Código de controle da certidão: **AAC3.B643.5BF5.4ECE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140258159556
Data Emissão:	28-10-2013 16:36:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27-12-2013 16:36:24

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Certidão Negativa de Débito

Nº 2097 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.327.100/0001-80
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133
Bairro: CENTRO
Cidade: IPORA DO OESTE
Estado: SC
CEP: 89899000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.ipora.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-20022100

Nome: ZOZ SOE THE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que forem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- alteração de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples;

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

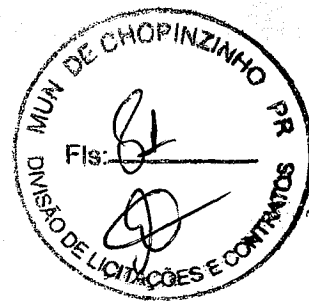
Resolução emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitted em 18/07/2013.

Valida até 14/01/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Certidão nº: 32048321/2013
Expedição: 27/06/2013, às 17:01:08
Validade: 23/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

24/09/2013



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 717617

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Mondai, anteriores a data de 23/09/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, portador do CNPJ: 10.327.100/0001-80, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, terça-feira, 24 de setembro de 2013.

PEDIDO Nº:

0834912



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.327.100/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/09/2008

NOME EMPRESARIAL
ZOE SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO KOSMANN

NÚMERO
133
COMPLEMENTO
SALA

CEP
89.899-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 16:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10327100/0001-80
Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2013 a 17/12/2013

Certificação Número: 2013111808324681778210

Informação obtida em 18/11/2013, às 09:07:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
ENDERECO RUA PEDRO KOSMANN, 133, CENTRO, IPORÁ DO OESTE - SC
CNPJ: 10.327.100/0001-80 FONE/FAX:(0xx49) 36341247

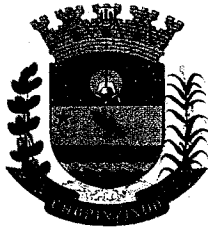
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 85/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporá do Oeste – SC, 22 de Novembro de 2013.

Kátia Soethe
Kátia Soethe – Sócia administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80
ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME
Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000
Iporá do Oeste - SC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 60 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4623	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10.327.100/0001-80

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 250,00 Un Necessaire confeccionada em po	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 19,0000 Quantidade 250,00 Valor Total 4.750,00 60 Dias	
0001/0002 Quantidade 110,00 Un Mochilas para Agente Comunitar	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 67,0000 Quantidade 110,00 Valor Total 7.370,00 60 Dias	
0001/0003 Quantidade 350,00 Un Estojo para medicamentos progr	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 8,5000 Quantidade 350,00 Valor Total 2.975,00 60 Dias	
0001/0004 Quantidade 100,00 Un Bone americano em brim (100% a	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Valor Unitario 6,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 600,00 60 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	250,00	19,0000	4.750,00	
0001/0002	110,00	67,0000	7.370,00	
0001/0003	350,00	8,5000	2.975,00	
0001/0004	100,00	6,0000	600,00	

Total do Fornecedor: 15.695,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 15.695,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont,

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

Às dez horas, do dia 22 de novembro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 85/2013, para Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonés e Estojos para a Secretaria de Saúde. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

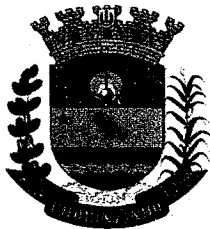
Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendera aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para o ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado está dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante da empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato de Fornecimento e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 880

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



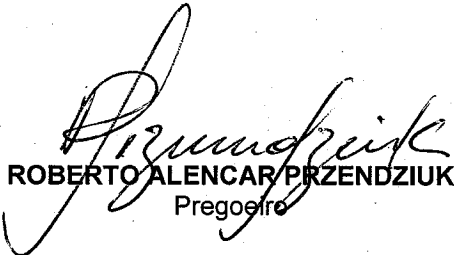
ADJUDICAÇÃO

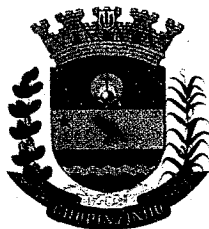
REF. Pregão Nº 85/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 85/2013**, de 30 de outubro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	4.750,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
2	7.370,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
3	2.975,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
4	600,00	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 22/11/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

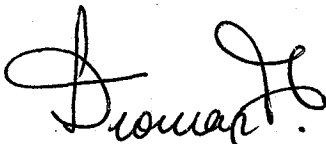


RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2013, para Aquisição de Mochilas, sacolas, bonés e estojos para a Secretaria de Saúde.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 22/11/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

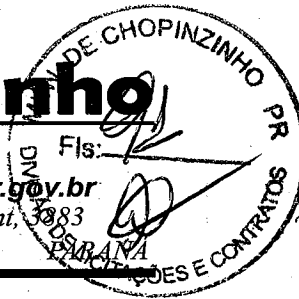
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 85/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 85/2013, de 30/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.695,00

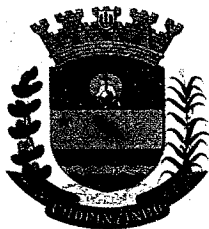
Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 387/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zoz Soethe Industria e Comercio LTDA-ME, CNPJ: 10.327.100/0001-80. Objeto: Aquisição de mochilas, sacolas, bonés e estojos para a secretaria de saúde: R\$ 15.695,00 (quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 85/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 823. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Katia Soethe, pela Empresa.



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 85//2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ZOE THE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 10.327.100/0001-80

VELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 85//2013 - PREGÃO PRESENCIAL
Z SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
PPJ: 10.327.100/0001-80



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sábado - Dia 30/11
Ginásio de Esportês de Chopinzinho
ABERTURA DO NATAL DE LUZES

PROMOÇÃO:

DoceDoce®

APOIO:

Administração Municipal
de Chopinzinho

Uma volta ao mundo sobre rodas



Itapiranga - SC

Futebol

Atletas de Chopinzinho realizam testes em Clubes Europeus

Pág. 07

Saudade do Iguaçu

Mais de 500 saudadenses recepçionam Beto Richa

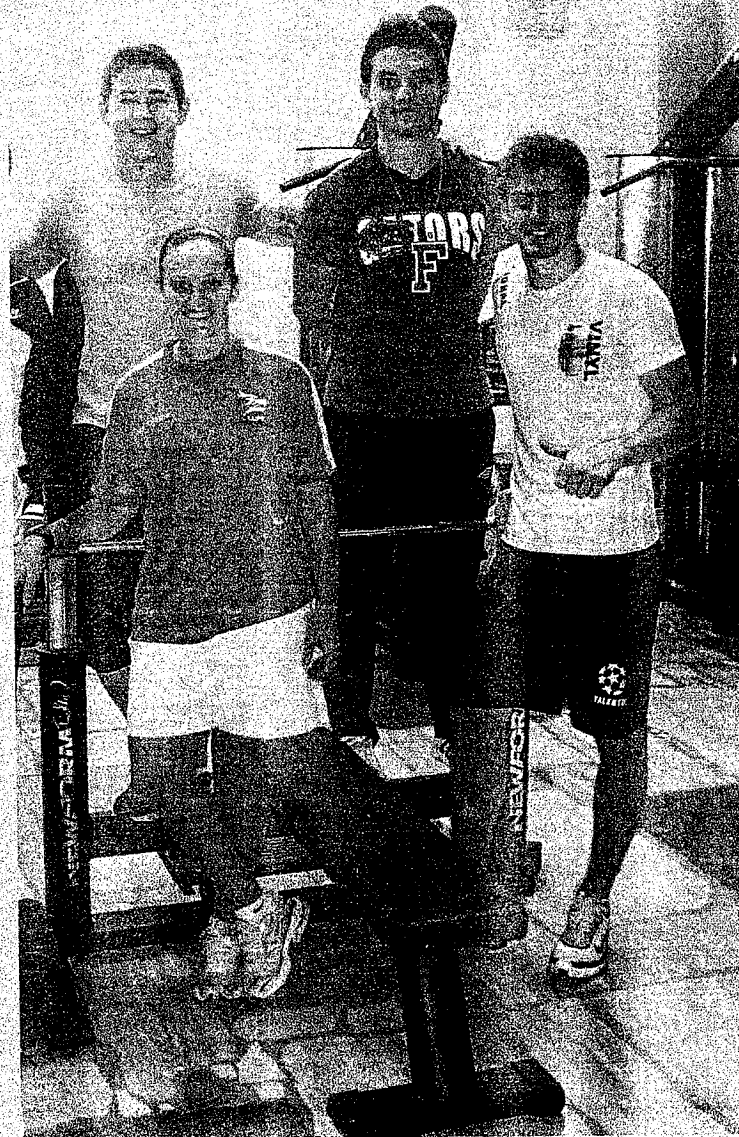
Pág. 14



Chopinzinho

Copel confirma nova substação para 2014

Pág. 10



Coronel Vivida

Administração abre concurso público

Pág. 14

PR, Modalidade: Pregão
 amento: 13 de dezembro
 zembro de 2013, às 08:30
 aquisição futura de gêneros
 o Prédio da Prefeitura de
 nº 3.883 – Chopinzinho/

PR, Modalidade: Pregão
 amento: 17 de dezembro
 zembro de 2013, às 08:30
 ção futura de materiais de
 sição dos interessados no
 os. Rua Sarney, 100, 1º andar, nº

PR, Modalidade: Pregão
 amento: 19 de dezembro
 zembro de 2013, às 08:30
 ção futura de materiais de
 dos interessados no Prédio
 o Santos Dumont, nº 3.883

realizar, às 14:00 (catorze) horas, as inscrições da Prefeitura, Rua General para Aquisição de Terceiros para o Projeto. O edital poderá ser examinado no Site: www.chopinzinho.org.br

fará realizar, às 09:00
na Sala de Licitações da
Paraná, Pregão Presencia
co Pedagógico, Materia
o Programa "Família
á ser examinado e retirad
www.chopinzinho.pr.gov.br

buições
eleivo realizado de acord

Emprego público de Agentes
número de vagas abertas, d

na Divisão de Recursos
de até 05 (cinco) dias úteis
para aceitar ou declarar.

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.899,60	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº. 85/2013, de 30/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.695,00

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2013, para Aquisição de Mochilas, sacolas, bonés e estojos para a Secretaria de Saúde.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia implantação do Loteamento Residencial Novo Horizonte, com uma área de 11.215,08 m², a ser implantada na Rua Mário Ceni – Lóc. Do Samambaial no Município de Chopinzinho – PR.

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 387/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

FORNECEDORA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, CNPJ: nº 10.327.100/0001-80, neste ato representado pelo Senhora Katia Soethe, portador do CPF nº 008.184.819-60 ora denominada FORNECEDERA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 193/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	250	Unid.	Nécessaire confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal, gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper e uma alça de mão. Tamanho: 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalizado com o logo do município.	ZOZ SOETHE	19,00	4.750,00
02	110	Unid.	Mochilas para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper e com zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado com o logo do município. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.	ZOZ SOETHE	67,00	7.370,00
03	350	Unid.	Estojo para medicamentos programa hiperdia em poliéster 600, três partes com abertura e fechamento em zíper, identificado manhã, tarde e noite. Tamanho: 23cmx12cmx15cm, na parte frontal estampado com o logo do programa de do município.	ZOZ SOETHE	8,50	2.975,00
04	100	Unid.	Boné americano em brim (100% algodão) na cor Preta, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho único.	ZOZ SOETHE	6,00	600,00
Total R\$						15.695,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 85/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 15.695,00 (quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em 15/02/2014 (quinze de fevereiro de 2014).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 1302.1030100222.030.3390.30 (823)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

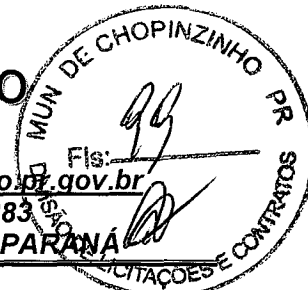
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zoz Soethe Indústria e Comércio LTDA ME
Katia Soethe
Fornecedora

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 387/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

FORNECEDORA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, CNPJ: nº 10.327.100/0001-80, neste ato representado pelo Senhora Katia Soethe, portador do CPF nº 008.184.819-60 ora denominada FORNECEDERA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 193/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	250	Unid.	Nécessaire confeccionada em poliéster 600 na cor branca e revestida em PVC cristal, gramatura 20. Acabamento interno com manta térmica. Abertura em zíper e uma alça de mão. Tamanho: 23 cm de altura, 18 cm de profundidade e 14 cm de largura. Personalizado com o logo do município.	ZOZ SOETHE	19,00	4.750,00
02	110	Unid.	Mochilas para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, confeccionadas em poliéster 600, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper e com zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila e um bolso frontal com duas repartições, personalizado em bordado com o logo do município. Tamanho: 42cmx30cmx15cm.	ZOZ SOETHE	67,00	7.370,00
03	350	Unid.	Estojo para medicamentos programa hiperdia em poliéster 600, três partes com abertura e fechamento em zíper, identificado manhã, tarde e noite. Tamanho: 23cmx12cmx15cm, na parte frontal estampado com o logo do programa de do município.	ZOZ SOETHE	8,50	2.975,00
04	100	Unid.	Boné americano em brim (100% algodão) na cor Preta, regulador emborrachado, aba curva. Tamanho único.	ZOZ SOETHE	6,00	600,00
Total R\$						15.695,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 85/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 15.695,00 (quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em 15/02/2014 (quinze de fevereiro de 2014).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 1302.1030100222.030.3390.30 (823)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 85/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Ivoliciano Leonarchik, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será na segunda quinzena de janeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zoz Soethe Indústria e Comércio LTDA ME
Katia Soethe
Fornecedora

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: